



REGULAMENTO DO PRÉMIO: FORMADOR(A) DO ANO 2024

I. Introdução

O Forma-te (Portal da Formação e dos Formadores) é o promotor desta iniciativa, que visa reconhecer e prestigiar o papel do(a) Formador(a) enquanto figura fundamental na sociedade portuguesa, premiando os formadores certificados (detentores de CAP/CCP), de todas as modalidades de formação e que se destaquem pela excelência das práticas formativas, demonstrando empenho, engenho, criatividade e inovação, com impacto nos aprendentes e na comunidade em geral. É uma forma simbólica de comemorar o “Dia Nacional do Formador” (18 de Novembro).

II. Fases da Iniciativa

- A **1ª fase** da Iniciativa tem início a **19 de Setembro de 2024, terminando a 06 de Outubro de 2024**, este período de tempo corresponde à submissão das candidaturas.
- A **2ª fase** consiste numa **comunicação pública**, com a duração de 15 minutos, integrada no painel: **“Ferramentas de Inteligência Artificial e estratégias na dinamização e avaliação da aprendizagem”**, no dia 19 de Novembro, no XII Encontro Nacional de Formadores, que decorrerá online, pelos candidatos finalistas.

III. Prémio

1. O Prémio consistirá num troféu atribuído pelo Forma-te e num prémio atribuído por um dos patrocinadores do evento.
2. Poderão ser atribuídas menções honrosas.
3. A atribuição do Prémio será anual.
4. O Prémio não poderá ser atribuído mais do que uma vez ao mesmo formador.



IV. Seleção dos Candidatos/as Finalistas

1. A escolha dos candidatos finalistas será da responsabilidade das Entidades Organizadoras do Encontro Nacional de Formadores.
2. Os critérios de seleção dos **candidatos/as** finalistas pautar-se-ão pela qualidade, criatividade e pertinência da Proposta de Comunicação no Encontro Nacional de Formadores e que são descritas na candidatura.
3. A Organização do Encontro irá selecionar os candidatos que demonstrem, na Candidatura, **as práticas e estratégias de aprendizagem, com recurso às Ferramentas digitais suportadas pela Inteligência Artificial, para a dinamização e avaliação da aprendizagem**. No formulário de candidatura é obrigatória a Proposta de Comunicação, com a referência ao nome da comunicação, aos objetivos, conteúdos e estrutura da mesma.
4. A escolha do vencedor do Prémio Formador/a do Ano será feita pelos **participantes no evento**, através do **voto eletrónico**, tendo em conta o desempenho dos candidatos finalistas no painel: **“Ferramentas de Inteligência Artificial e estratégias na dinamização e avaliação da aprendizagem”**, no dia 19 de Novembro.

V. Candidatura

1. A Iniciativa destina-se aos **formadores certificados pelo CNQF/IEFP (detentores de CCP – CAP)**, de todos os níveis de formação profissional em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
2. A candidatura deverá ser submetida pelo próprio formador em formulário que será divulgado no www.forma-te.com, declarando expressamente querer participar na iniciativa, ter lido e aceitar, sem reservas, os termos deste Regulamento.
3. O processo de candidatura consistirá em:
 - a. **Formulário de Candidatura**, disponibilizado no Forma-te, preenchido pelo candidato; onde o candidato/a apresentará uma Proposta de Comunicação, com referência ao título da sua comunicação, objetivos, conteúdos e estrutura da mesma.



VI. Como Participar

1. Após preencher e submeter o formulário de apresentação da candidatura, o candidato irá receber um email de confirmação (geral@forma-te.com). Na candidatura, será apresentada a Proposta de Comunicação, com o nome da comunicação, objetivos, conteúdos e estrutura da mesma.
2. A participação dos dois candidatos finalistas no painel: **“Ferramentas de Inteligência Artificial e estratégias na dinamização e avaliação da aprendizagem”**, no dia 19 de Novembro, no XII Encontro Nacional de Formadores, é obrigatória.
3. Todas as candidaturas recebidas são válidas para a eleição do Formador(a) do Ano, se reunirem as condições dispostas nos números anteriores.

VII. Considerações Finais

1. A inscrição e participação na presente Iniciativa implicam a declaração tácita de que o participante conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento, que se encontrará disponível para consulta, durante todo o período desta iniciativa no site www.forma-te.com.
2. A candidatura que não cumpra todos os requisitos do presente regulamento não será considerada válida, com a consequente exclusão da Iniciativa.
3. O FORMA-TE declara que respeita e cumpre as disposições legais relativas à proteção e privacidade de dados pessoais e que para o efeito tem e manterá em funcionamento todos os meios técnicos ao seu alcance para evitar a perda, alteração, difusão ou acesso não autorizado e apropriação indevida dos dados pessoais facultados ou transmitidos ao FORMA-TE, muito embora advirta que as medidas de segurança em Internet não sejam inexpugnáveis, pelo que não poderá garantir que os mesmos não circulem na rede sem condições de segurança e não sejam visualizados por terceiros não autorizados.
4. O FORMA-TE é a entidade responsável pelo tratamento e o destinatário dos dados de carácter pessoal que lhes sejam transmitidos através do envio do e-mail nos termos do presente Regulamento.



5. Os dados transmitidos ao FORMA-TE têm como finalidade gerir a presente iniciativa e, bem assim, serem utilizados pelo FORMA-TE para efeitos de marketing direto ou qualquer outra forma de prospeção, designadamente para atividades de promoção dos seus produtos ou serviços.
6. O FORMA-TE garante que os participantes poderão exercer de forma gratuita e em qualquer momento os seus direitos de acesso, retificação, modificação ou cancelamento dos dados que lhes digam respeito, através de envio de um e-mail para o endereço geral@forma-te.com
7. O FORMA-TE não se responsabiliza, designadamente, por:
- (i) quaisquer dificuldades ou impossibilidades de contacto com os premiados ou destes com o FORMA-TE;
 - (ii) incorreção de quaisquer dados apresentados pelos premiados;
 - (iii) quaisquer atos praticados por concorrentes, quer na participação quer na fruição do prémio pelo vencedor ou qualquer atuação de má fé, de concorrentes, designadamente participando no concurso utilizando informação falsa, viciando assim o mesmo, caso em que se for identificado, será automaticamente excluído;
 - (iv) por quaisquer incidentes que ocorram durante ou após a atribuição ou o envio dos prémios aos premiados.
8. O FORMA-TE reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar ou modificar esta Iniciativa, a qualquer momento, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta, ou por motivos de força maior. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.
9. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do presente regulamento deverão ser colocadas por escrito para geral@forma-te.com e serão analisadas e decididas pelo FORMA-TE.

Forma-te, 19 de Setembro de 2024
